



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.065/84

SÚMULA - Dá denominação de Rua que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI - MS.


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI, em sessão de dia 29.06.84, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada "Rua José Pereira Machado" a Rua que passa entre: a Escola Municipal de 1º Grau Antonio Pinto da Silva e a Il. Residência do Dersul, em todo seu prolongamento.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 1984.


NESTOR SILVESTRE TAGLIARI
Prefeito Municipal

Publicada em 09.07.84.


MARCOS OLIVEIRA GUIMARÃES
Secretário